

**S.R. DA SAÚDE**  
**Despacho n.º 667/2016 de 6 de Abril de 2016**

Considerando que o Decreto - Lei n.º 170-A/2014, de 7 de novembro, prevê no seu artigo 9.º a isenção do uso de cinto de segurança a quem possuir atestado médico de isenção por motivos de saúde graves, emitido pela autoridade de saúde da sua área de residência;

Considerando que, por força do disposto no mencionado artigo 9.º, conjugado com o artigo 16.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na Região o modelo do atestado médico em questão é aprovado por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde;

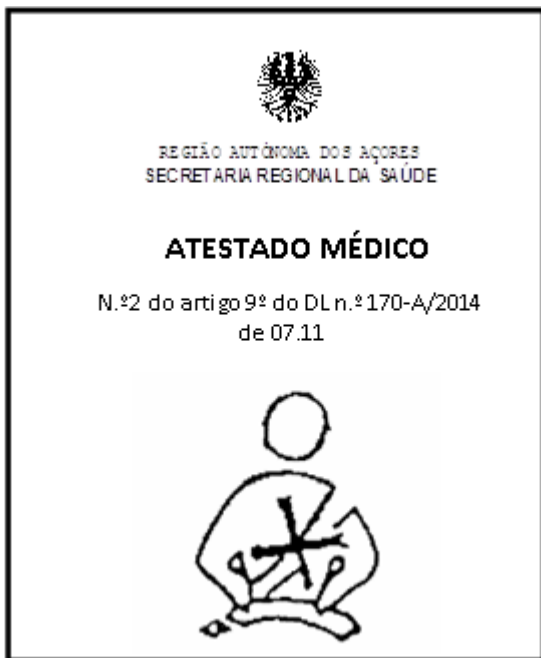
Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Saúde aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, determino o seguinte:

1 - É aprovado o modelo de atestado médico de isenção de uso de cinto de segurança, o qual consta do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

1 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**Anexo**



Frente

Atesto que.....

.....  
portador do Cartão de Cidadão / BI n.º  
....., está, por graves  
razões de saúde, dispensado do uso de  
cinto de segurança.

Prazo de validade

Data limite:..... ou Permanente  
(*riscar o que não interessa*)

A Autoridade de Saúde Concelhia

Data:..... Assinatura.....  
(*selo branco*)

Verso

Tamanho: A7 (105X74mm)